

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA VINICIUS M. N. MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO – HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Av. Pan Nordestina, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] - SDS - PE e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado em [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado EMPRESA VINICIUS M.N.MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, com sede à [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº 61.083.461/0001-04, por seu representante legal, VINICIUS MIRA NUNES MARTINS, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CIC M/F sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração contrato de execução pela CONTRATADA para repactuação dos valores dos serviços médicos, da sede do HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal equivalente à quantidade de serviços executados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do CONTRATANTE.

2.1.1. VALOR UNITÁRIO:

PLANTÃO NA UTI PEDIÁTRICA - 12 HORAS

SEGUNDA A SEXTA DIURNO- R\$ 1.433,00
SEGUNDA A SEXTA NOTURNO- R\$ 1.613,73
SÁBADO E DOMINGO DIURNO- R\$ 1.558,00
SÁBADO E DOMINGO NOTURNO- R\$ 1.738,00.

2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do BANCO SANTANDER, ou qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal atestada. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as competentes certidões de regularidade fiscal sendo:

- 2.2.1. Federal (Fazenda Nacional): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- 2.2.2. FGTS (Regularidade do Empregador): Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 2.2.3. Fiscal (Fazenda Pública Estadual): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.
- 2.2.4. Municipal (Secretaria da Receita Municipal): CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL.
- 2.2.5. Trabalhista (Justiça do Trabalho): CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

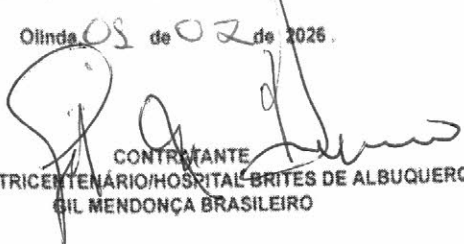
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CRM-PE 39.280
Médico
Vinicius Martins

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de
igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente
termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 08 de 02 de 2026.

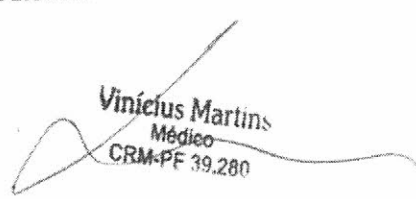

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA VINICIUS M.N. MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME
VINICIUS MIRA NUNES MARTINS


ROSELI NASCIMENTO
DIRETORA GERAL
HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE


GESTORA DO CONTRATO
FISCAL DO CONTRATO


Gilcelia Barros
Direção Adm. Financeira
Hospital Brites de Albuquerque


Vinicius Martins
Médico
CRM-PE 39.280

Testemunhas:

- 1.
- 2.


Luciano Moreno
Adv.
OAB/PE 14158